PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2012
Data: 30 de maio de 2012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 122/2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

LEI

Art. 1 Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 122/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º O CONDEB será constituído por quinze membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:
>
> I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação;
>
> II. 3 (três) representantes dos professores da educação básica pública;
>
> III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> IV. 2 (dois) representantes dos servidores da área técnico-administrativo das escolas básicas públicas;
>
> V. 3 (três) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
>
> VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e
>
> VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de maio de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL